

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista de nº **0100949-91.2021.5.01.0018** proposta por **CATIA REGINA FRANCA DE SOUSA GAIÃO E SILVA** - CPF: 918.719.307-82 (Adv. Catharina Aparecida Da Silva – OAB/RJ 200.397, Manuel Fariña Lois – OAB/RJ 57.917 e Jose Mauricio Fernandes Farina – OAB/RJ 382.485) em face de **FUNDACAO EDUCACIONAL UNIFICADA CAMPOGRANDENSE** - CNPJ: 42.257.543/0001-39 (Adv. Carlos Henrique Soares Melo – OAB/RJ 187.008).

Excelentíssimo Senhor Doutor **Marcos Dias De Castro**, Juiz Federal Titular da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, seus cônjuges, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, usufrutuários e credores do imóvel, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do CPC, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões da Leiloeira Pública Oficial www.sevidanesleiloeira.com.br, o imóvel penhorado conforme Auto de Penhora e Avaliação de ID. 980119e, em condições que se segue: **DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO** – O recebimento de lances no 1º Leilão se iniciará a partir da disponibilização do edital no portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial, ficando designado o dia **23 de março de 2026, a partir das 15h00min, para o primeiro Leilão Eletrônico**, ocasião que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, iniciará, imediatamente, o período para lances do 2º leilão, ficando designado, desde já o dia **30 de março de 2026, a partir das 15h00min, para o segundo Leilão Eletrônico**, ocasião em que o imóvel será vendido pela melhor oferta, conforme prevê o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. **DOS LANCES** – Os lances à vista serão ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances à vista e parcelado são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. A partir do momento que estiver disponível no

portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances o bem estará apto a receber lances. Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “Auditório” do Portal www.sevidanesleiloeira.com.br, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. Ficam desde já cientes os interessados que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: conexão de internet, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sandra Sevidanes, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 165 e devidamente credenciada perante o E. TRT. **DO OBJETO** – Auto de Penhora e Avaliação de ID. 980119e: Rua Lucília, 126, Campo Grande – RJ. • Imóvel de matrícula 27752, localizado no endereço supracitado, com dimensões, limites e confrontações conforme certidão do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, que passa a fazer parte deste auto. • Trata-se de um amplo terreno, situado a 500m da rodoviária, 700m da estação de trem de Campo Grande, bem como é próximo do centro comercial. • Utilizado o método Comparativo Direto de Dados de Mercado para a avaliação, conforme demonstrativo anexo.

O imóvel acima descrito está avaliado em R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais). O valor de execução é de R\$300.890,95 (trezentos mil oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). **DOS ÔNUS** – IMÓVEL – Conforme certidão de ônus reais do imóvel, inscrito junto ao 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro sob a matrícula de nº 27752, constam os seguintes registros: **AV - 1 – PENHORA** derivada dos autos nº 0531875-20.2004.4.02.5101, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. **R - 2 – PENHORA** derivada dos autos nº 0060309-95.2012.4.02.5101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. **R - 3 – PENHORA** derivada dos autos nº 0101191-43.2019.5.01.0043, da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R - 4 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100097-40.2021.5.01.0027, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R - 5 – PENHORA** derivada dos autos nº 0101066-02.2018.5.01.0014, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R - 6 – PENHORA** derivada dos autos nº 5030725-09.2023.4.02.5101, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ. **AV - 7 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 5030725-09.2023.4.02.5101,

da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 8 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01002103720225010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 9 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01009671620205010029, da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 10 – PENHORA** derivada dos autos nº 0101066-02.2018.5.01.0014, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 11 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01000396220225010072, da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 12 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01006908320205010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 13 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01008528520225010041, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 14 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01003129220235010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 15 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01010633120195010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 16 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01009385220225010010, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 17 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100210-37.2022.5.01.0066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 18 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01001525120215010007, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 19 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100849-83.2019.5.01.0026, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 20 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01001633920205010032, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 21 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100690-83.2020.5.01.0066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 22 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100516-93.2021.5.01.0016, da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 23 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 1007609620225010077, da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 24 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100579-20.2022.5.01.0005, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 25 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100128-35.2023.5.01.0045, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 26 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01002416120215010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 27 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01008835820195010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 28 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01005256320215010078, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 29 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01005256320215010078, da 78ª Vara do Trabalho

do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 30 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01001007120225010055, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 31 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100860-19.2020.5.01.0078, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 32 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01012709220101012775010010, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 33 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01012709220175010010, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 34 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100917-59.2018.5.01.0061, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 35 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01009499120215010018, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 36 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100952-44.2020.5.01.0030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 37 – PENHORA** derivada dos autos nº 0101256-57.2023.5.01.0056, da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 38 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01003218220245010023, da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 39 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01010317220195010025, da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 40 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01002762220215010011, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 42 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01003741520215010073, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 43 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01012568220235010080, da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 44 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100615-18.2023.5.01.0073, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 45 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01007205720235010020, da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 46 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01014846520245010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 47 – PENHORA** derivada dos autos nº 0100949-91.2021.5.01.0018, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 48 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01003629820215010073, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 49 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01017667420175010058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. **R – 50 – PENHORA** derivada dos autos nº 5010530-11.2021.4.02.5121, da 42ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ. **AV – 51 – INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos nº 01012709220175010010, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ.

O imóvel, com inscrição cadastral junto à Prefeitura do Rio de Janeiro sob o nº 0432280-6, não possui débitos de **IPTU** em aberto – Certidão enfitêutica expedida no dia 02/02/2026. Não constam débitos em aberto na inscrição do imóvel junto ao **FUNESBOM** (CBMERJ nº 211006-2) e a certidão indica que o imóvel possui 44 m² de área – Certidão expedida no dia 02/02/2026.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO - 01) O bem será vendido no estado em que se encontra, podendo haver sua exclusão do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações do bem oferecido no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do leilão. **02)** Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF. **03)** O leilão será eletrônico de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão online devem se cadastrar no site da leiloeira (www.sevidanesleiloeira.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida. **04)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme art. 888, §2º e §4º da CLT. **05)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão da Leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX. A conta corrente da Leiloeira será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. **06)** O valor da arrematação deverá ser pago através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal e enviada para o e-mail da leiloeira, sem prejuízo da sua comprovação nos autos pelo arrematante. **07)** Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes. **08)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação. **09)** Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos com a devida antecedência, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC. A apresentação das propostas não

importará na suspensão do leilão e serão avaliadas pelo Juízo, conforme os critérios legais aplicáveis à espécie, sendo certo que o pagamento a vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. **10)** A venda se dará livre e desembaraçada com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência. **11)** Correrão por conta do arrematante todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor. **12)** Não havendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, local e sítio independentemente de nova expedição. **13)** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser prestadas diretamente nos autos ou no escritório da Leiloeira localizado na Avenida Treze de maio, nº 47, sala 913, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone 21 2220 6452 ou e-mail: contato@sevidanesleiloeira.com.br. Caso haja qualquer omissão porventura existente neste edital, erro material e/ou fatos novos relacionados à arrematação após a expedição do presente edital tais como: direito de preferência, débitos e etc..., serão informados no auditório virtual não podendo o interessado alegar prejuízo ou desconhecimento dos mesmos. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no site da leiloeira www.sevidanesleiloeira.com.br, nos termos do art. 887 § 2º do CPC e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Marconi Gomes Dargam, Diretor de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.